

# Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

## Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA AGE/SEF Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Fixa as metas parciais de arrecadação da dívida ativa para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2018 em valores acumulados mensalmente.

O **ADVOGADO-GERAL DO ESTADO**, em exercício e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso da atribuição que lhes confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.152, de 10 de fevereiro de 2017, **RESOLVEM**:

Art. 1º - As metas parciais de arrecadação da dívida ativa, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018, são as seguintes:  
I – em janeiro: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);  
II – de janeiro a fevereiro: R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);

III – de janeiro a março: 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2018.  
**ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR**  
Advogado-Geral do Estado  
**JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA**  
Secretário de Estado de Fazenda

**26 1065218 - 1**

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do artigo 46 e segs. do Decreto 46.120, de 28 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.

**DELIBERAÇÃO Nº 27.163/CAP/18**  
Clarindo Batista Gomes – Mat. 502.160 - Conselheira Fabíola Elias. Julgamento 08/02/18.

Servidor do DEER/MG - Reajuste – Decreto Nº. 36.829/95 – Prescrição do Fundo de Direito – Não provimento. Impõe-se o indeferimento do pedido formulado pelo servidor, posto que, tendo ingressado com seu pedido mais de um ano após o início da vigência do Decreto, nº 36.829/95, operou-se a prescrição do fundo de direito.

V.v. – Em que pese a alegação do Parecer nº 14.584/AGE, de 20 de dezembro de 2005, da ocorrência da prescrição do fundo de direito nas hipóteses que os servidores não apresentaram reclamação administrativa no prazo de 1 (um) ano da vigência do Dec. 36.829/1995, deve ser considerado que, por se tratarem as vantagens pleiteadas de prestações de trato sucessivo, a prescrição atinge as parcela vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da reclamação.

O reajuste concedido pelo Decreto nº 36.829/1995, abarcava também os servidores do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DEER/MG) por se tratar de um reajuste geral, não pairando dúvidas sobre o alcance do Decreto e que o reclamante possui direito ao recebimento do reajuste, devendo o Órgão de origem apurar as diferenças mês a mês, atualizá-las e pagá-las de acordo com o art. 8º, da Lei Estadual nº 10.363/1990.

# Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

## Expediente

ATO PMMG Nº 12/18

### DESIGNAÇÃO – ORDENADORES DE DESPESAS (RETIFICAÇÃO)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGA competência aos militares abaixo relacionados, para atuarem como Ordenadores de Despesas nas respectivas Unidades Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
1250085 – BOPE	TITULAR	106.761-0	Ten Cel PM Wanderlúcio Ferraz dos Santos	811.938.666-34	01/02/2018
<b>RETIFICANDO O ATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 24, DE 03 DE FEVEREIRO 2018, PAGINA 24.</b>					
1250058 – Cia PM Mamb	TITULAR	106.761-0	Ten Cel PM Wanderlúcio Ferraz dos Santos	811.938.666-34	01/02/2018
<b>RETIFICANDO O ATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 24, DE 03 DE FEVEREIRO 2018, PAGINA 24.</b>					
1250057 – BPMRV	TITULAR	106.761-0	Ten Cel PM Wanderlúcio Ferraz dos Santos	811.938.666-34	01/02/2018
<b>RETIFICANDO O ATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 24, DE 03 DE FEVEREIRO 2018, PAGINA 24.</b>					
1250055 – BPGD	TITULAR	106.761-0	Ten Cel PM Wanderlúcio Ferraz dos Santos	811.938.666-34	01/02/2018
<b>RETIFICANDO O ATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 24, DE 03 DE FEVEREIRO 2018, PAGINA 24.</b>					
1250053 – RCAT	TITULAR	106.761-0	Ten Cel PM Wanderlúcio Ferraz dos Santos	811.938.666-34	01/02/2018
<b>RETIFICANDO O ATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 24, DE 03 DE FEVEREIRO 2018, PAGINA 24.</b>					
1250052 – ROTAM	TITULAR	106.761-0	Ten Cel PM Wanderlúcio Ferraz dos Santos	811.938.666-34	01/02/2018
<b>RETIFICANDO O ATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 24, DE 03 DE FEVEREIRO 2018, PAGINA 24.</b>					
1250051 – BPCHO	TITULAR	106.761-0	Ten Cel PM Wanderlúcio Ferraz dos Santos	811.938.666-34	01/02/2018
<b>RETIFICANDO O ATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 24, DE 03 DE FEVEREIRO 2018, PAGINA 24.</b>					

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2018.

**HELBERT** figueiro de lourdes, Cel PM  
Comandante Geral

**26 1065185 - 1**

### COMANDO GERAL

#### DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR PEDAGÓGICO

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77, e no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12, e considerando o previsto na Resolução nº 4.396, de 06maí15,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2018, para a função de Vice-diretor Pedagógico do Colégio Tiradentes da PMMG, unidade Dr. José de Grisolia, no município Itabira, o 175672-5, PEB, Regina Lúcia de Figueiredo.

DESIGNAR, a partir de 05 de fevereiro de 2018, para a função de Vice-diretor Pedagógico do Colégio Tiradentes da PMMG, unidade Cândido Martins de Oliveira, no município Ubá, o 175783-0, PEB, Saene Arthidoro de Castro.

(a) **HELBERT FIGUEIRÓ DE LOURDES, CEL PM**  
COMANDANTE GERAL

**26 1064833 - 1**

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 do ADCT da CE/1989, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. 160.740-7, NATÁLIA MARTINS CAMPOS DA SILVA, ASPM-IB, referentes ao 1º lustro, a partir de 31/01/2018;

**26 1065056 - 1**

### DELIBERAÇÃO Nº 27.164/CAP/18

Pedro Miguel da Silva – Mat. 502.160 - Conselheira Patrícia Gobbo. Julgamento 15/02/18.

Servidor do DEER/MG – Reajuste – Deliberações do CAP Legislação. Nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal é de cento e vinte dias, consecutivos, contados do dia seguinte do indeferimento, o prazo de protocolo de reclamação ao CAP, não observado pelo servidor.

1-Súmula da (1974ª) milésima noningentésima septuagésima quarta reunião ordinária realizada em 22 de fevereiro de 2018, presidida pela Sra. Denise Soares Belém e Secretariada pela Sra. Lucilene Custodia Siuves. Presentes os Conselheiros Patrícia Maria Gobbo de Oliveira, Jussara Kele Araújo Valadares, Lucinéia dos Santos, Eustáquio Mário Ribeiro Braga, Fabíola de Souza Elias e Naldi Joviano dos Santos.1.Luzia Alves de Rezende-Negaram provimento.2.Mônica Aparecida do Nascimento-Negaram provimento.3.Eloisa Bernardino Veríssimo-Não conheceram da reclamação.4.Manoel Celestino da Silva-Negaram provimento, maioria de votos.5.José Dirceu Lopes Ferreira-Negaram provimento, maioria de votos.6.Conselheira Fabíola Elias.6.Joaquim Antônio dos Reis- Negaram provimento, maioria de votos.7.André Luiz Gonçalves de Souza Ameno-Não conheceram da reclamação.

2-Pauta para a (1974ª) milésima noningentésima septuagésima quinta reunião ordinária a realizar-se em 01 de março de 2018, às 14h, na sala de reunião do 5º andar- lado B, da sede da Advocacia-Geral do Estado, localizada na Av. Afonso Pena nº 4000 – Bairro Cruzeiro.1.Processo 70035713.1081.2017-Terezinha Pereira Maia –Conselheiro Eustáquio Mário.2.Processo 70011476.1080.2017-Marcos Avelino Bispo-Conselheira Nancy Ferraz.3.Processo 07014712017-Mônica Soares Grosse-Conselheira Lucinéia dos Santos.4.Processo 1859.1080.2002.9-Maria das Dores Silva de Souza-Conselheira Fabíola Elias.5.Processo 70004383.1081.2017-Antônio Maia dos Reis-Conselheira Fabíola Elias..

**26 1065277 - 1**

### RESOLUÇÃO CONJUNTA AGE/SEF Nº

2, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Fixa a meta anual de arrecadação da dívida ativa nos termos do Decreto nº 47.152, de 10 de fevereiro de 2017 e da Resolução Conjunta AGE/SEF nº 1, de 15 de março de 2017.

O **ADVOGADO-GERAL DO ESTADO**, em exercício e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso da atribuição que lhes confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.152, de 10 de fevereiro de 2017 e da Resolução Conjunta AGE/SEF nº 1, de 15 de março de 2017, **RESOLVEM**:

Art.1º- Fica estabelecida em R\$694.000.000,00 (seiscentos e noventa e quatro milhões de reais) a meta anual de arrecadação da dívida ativa, para o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - Para a apuração do resultado da arrecadação da dívida ativa, no exercício financeiro de 2018, para o caso de transação, compensação de precatório devido pelo Estado ou dação ou adjudicação de bens, móveis ou imóveis, serão considerados os valores dos créditos tributários atualizados na data de sua efetivação.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2018.  
**ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR**  
Advogado-Geral do Estado  
**JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA**  
Secretário de Estado de Fazenda

**26 1065217 - 1**

fissional não credenciado geraram prejuízos ao contratante no montante de R\$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).

05.Diante deste fato, a Clínica Duarte reconhece sua falha na prestação de serviço concordando com a devolução do valor de R\$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais) recebidos indevidamente.

06.Entretanto, o descumprimento do contrato nº586/2015, acarreta também as penalidades previstas no art.87 da Lei Nacional nº8.666/93, sendo elas advertência e multa de 10% sobre o valor dos 3 (três) últimos faturamentos mensais, conforme Cláusula Décima Quinta – Das Penalidades citadas no contrato original.

07.Assim, ficou caracterizado o descumprimento parcial do contrato pela CLÍNICA DUARTE SOCIEDADE SIMPLES, configurando-se a Inexecução Parcial do contrato, razão pela qual, se impõe à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;  
b) Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor dos 3(três) últimos faturamentos mensais liquidados, e será monetariamente corrigida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.  
c) Ressarcimento de R\$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), tendo em vista o erário das cobranças e recebimentos indevidos, conforme item XV e Parágrafo Único da Cláusula décima segunda do contrato de prestações serviços: Nº 586/2015.

Publique-se a presente solução no Diário Oficial do Estado. Intime-se a Empresa CLÍNICA DUARTE SOCIEDADE SIMPLES - CNPJ 11.803.189/0001-77, através do seu representante legal, Sra. Kátia Duarte Rodrigues, CPF nº 035.520.266-22, facultando-lhe a apresentação de razões recursais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Nacional 8.666/93.  
Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2018.

(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR Diretor Geral  
**26 1065130 - 1**

### PORTARIA DG Nº 662/18

Substituição de encarregado de Sindicância Administrativa O Diretor-Geral do IPSM, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**: Art. 1º - Substituir o encarregado de Sindicância Administrativa de Portaria 598/17, para apurar as possíveis responsabilidades pela indevida inscrição da Sra. Izabela Amata de Almeida, como beneficiária do IPSM.

Art. 2º - Designar o Cel PM QOR Paulo de Vasconcelos Júnior, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, para substituir o Cel PM QOR Itamar de Almeida Sá, para concluir os trabalhos da referida Sindicância Administrativa e apresentar relatório conclusivo para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo os trabalhos estarem concluídos no prazo de 30 (trinta) dias.  
Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2018.

(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR Diretor-Geral do IPSM

**26 1065249 - 1**

# Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: João Octacílio Silva Neto

## Expediente

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Academia de Polícia Civil

2º Complementação da Portaria nº 015/DPP/ACADEPOL/PCMG/2018 - Data de Publicação: 02/02/2018

Em complementação à Portaria nº 015/DPP/ACADEPOL/PCMG/2018, publicada em 02 de fevereiro de 2018, no Diário Oficial “Minas Gerais”, a qual designa os membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso de Formação Técnico-Profissional/2018-1, para a carreira de Investigador de Polícia I Módulo IV – Projeto nº 02/2018, faz-se o seguinte acréscimo:

Corpo Docente	
Professor/Instrutor:	MASP:
Irene Angélica Franco e Silva Leroy	457.926-4

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 22 de fevereiro de 2018.

Ana Cláudia Oliveira Perry  
Delegada-Geral de Polícia  
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

Complementação da Portaria nº 021/DPP/ACADEPOL/PCMG/2018  
Data de Publicação: 22/02/2018

Em complementação à Portaria nº 021/DPP/ACADEPOL/PCMG/2018, publicada em 22 de fevereiro de 2018, no Diário Oficial “Minas Gerais”, a qual designa os membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso de Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro: Atualização - EAD, faz-se o seguinte acréscimo:

Monitor Tutor:	
Clovis Dutra Ferreira	667.988-0

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 22 de fevereiro de 2018.

Ana Cláudia Oliveira Perry  
Delegada-Geral de Polícia  
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

Portaria Nº 028/DRS/ACADEPOL/PCMG/2018

Concurso Público - Provimento 2014/1  
Investigador de Polícia I – Edital 01/14

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, em especial a Lei Complementar/129/2013,

CONSIDERANDO que compete a Academia de Polícia Civil – ACA-DEPOL o desenvolvimento da formação técnico-profissional dos servidores da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG;  
CONSIDERANDO que a participação no Curso de Formação Técnico-Profissional é obrigatória aos servidores nomeados para as carreiras policiais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas de procedimento destinadas ao fiel cumprimento das disposições legais vigentes;  
CONSIDERANDO que a formação acadêmica se define nas normas expressas no Regimento Acadêmico;  
CONVOCA todos os servidores policiais ocupantes de cargo de provimento efetivo de Investigadores de Polícia I que preencham os requisitos traçados pela PORTARIA nº 13/SPGF/PCMG/2018, para efetivação da matrícula no Curso de Formação Técnico-Profissional, que será realizada no dia 02 de março de 2018, após a posse no GINÁSIO da Academia de Polícia Civil/ ACADEPOL.

O servidor deverá observar as seguintes orientações:  
Preenchimento do formulário próprio a ser entregue pela ACADEPOL no local da matrícula.

Apresentação de:  
2(dois) retratos 3x4;  
1(uma) cópia de documento oficial de identidade, e original a ser conferido pela Equipe da ACADEPOL.

TODOS os servidores que preencherem os requisitos estabelecidos para a posse e matrícula no curso ficam, desde já, CONVOCADOS para o início das atividades acadêmicas no dia 05 de março de 2018, às 7h40min, no GINÁSIO da Academia de Polícia Civil/ ACADEPOL. Durante a realização do Curso de Formação Técnico-Profissional

os servidores policiais ficarão à disposição da ACADEPOL, estando sujeitos a dedicação exclusiva no período de execução das atividades acadêmicas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2018.

Ana Cláudia Oliveira Perry  
Delegada-Geral de Polícia  
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

Portaria Nº 029/DRS/ACADEPOL/PCMG/2018

Concurso Público - Provimento 2014/1  
Investigador de Polícia I – Edital 01/14

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, em especial a Lei Complementar 129/2013 e considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5006797-65.2018.8.13.0024, que concedeu liminarmente a segurança pleiteada pelo candidato Thiago Ribeiro Dianin, inscrição nº 42.341-6, no concurso público para Investigador de Polícia I, CONVOCA o candidato para efetivação da matrícula no Curso de Formação Técnico-Profissional, que será realizada no dia 02 de março de 2018, às 08 horas, na Academia de Polícia Civil/Divisão de Recrutamento e Seleção, Prédio “A”, 3º andar (Rua Oscar Negroto de Lima, 200 – Bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte/MG).

O candidato deverá observar as seguintes orientações:

Preenchimento do formulário próprio a ser entregue pela ACADEPOL no local da matrícula.

Apresentação de:  
2(dois) retratos 3x4;  
1(uma) cópia de documento oficial de identidade e CPF, e original a ser conferido pela Equipe da ACADEPOL.

Durante a realização do Curso de Formação Técnico-Profissional a ficará à disposição da ACADEPOL, estando sujeito a dedicação exclusiva no período de execução das atividades acadêmicas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2018.

Ana Cláudia Oliveira Perry  
Delegada-Geral de Polícia  
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

**23 1064656 - 1**

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS  
Departamento de Trânsito de Minas Gerais

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do código diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), abaixo relacionado(s), na cidade de Campos Gerais/MG:

MAPA CAMPOS GERAIS  
Placa: HEZ1157 Chassi: 9C6KE092070071095 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Talissonde Abreu / Placa: GZR1558 Chassi: 9C6KE044030011474 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Antonio Donizetti Gomes / Placa: GQK2273 Chassi: 9C2JC1801LR511020 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Isabel Pereira Gomes / Placa: HFA3206 Chassi: 9C2HB02107R021810 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Rander Alex Da Silva / Placa: HHL3897 Chassi: 9C2JC30708R727481 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Wileiton Cristiano Barbosa Oli / Placa: GUY5747 Chassi: 9C2JC250VTR070366 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Breila Valeria Dos Reis / Placa: HJX5978 Chassi: 9C6KE122090028596 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Romildo Gomes Figueiredo / Placa: GXV6618 Chassi: 9C2JC30103R246239 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Rodrigo Vieira Brígida / Placa: GRS7141 Chassi: 9C2JC2501SRT12638 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Gilmar Aristides / Placa: KLG8883 Chassi: RH9HDI25LWG082171 Marca/Modelo: IMP/HARTFORD LEGION 125 Ano Fab.:1998 Prop.: Tadeu Alves De Figueiredo / Placa: BQD0390 Chassi: 9BGJK11TLLB037597 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1990 Prop.: Marcelo Santos Da Paz / Placa: GQM11101 Chassi: 9BFBXKLBBABGB30329 Marca/Modelo: FORD/ESCORT Ano Fab.:1986 Prop.: Marcos Alves / Placa: LAW2626 Chassi: 9BD1460005547479 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Brito Dos Santos / Placa: BTF3671 Chassi: 9BWZZ30ZHP202640 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1987 Prop.: Milton Costa / Placa: GOM6074 Chassi: B0400117 Marca/Modelo: VW/USCA 1300 Ano Fab.:1980 Prop.: Mateus Ferreira / Placa: CHN6393 Chassi: 9BD255384R8529807 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO TREKKING Ano Fab.:1997 Prop.: Geissiane De Arruda / Placa: DVV5889 Chassi: 9C2KC08107R119606 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Gustavo Oliveira / Placa: EMM0199 Chassi: 9BWAA05U3AP064867 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Manoel Pedro Da Silva-Banco Itaucard SaPaulo Roberto Da Cruz / Placa: GSR2910 Chassi: 9C2JC30102R239487 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Nilton Antunes Rodrigues / Placa: JKT0835 Chassi: 9BGJG11GPPB044023 Marca/Modelo: GM/MONZA SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Wellington Pereira Marques / Placa: DGR8214 Chassi: 9C2HA07005R805792 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2005 Prop.: Cleusa Maria Da SilvaPanamericano Arrendamento Mercantil SA / Placa: CDH4518 Chassi: 9BWZZ30ZK7073599 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Ildo Aparecido Gon / Placa: LGY4965 Chassi: 9BFCXLB2CER00480 Marca/Modelo: FORD/DEL REY Ano Fab.:1984 Prop.: Tarcilene Louzada Farinazzo / Placa: CEA5986 Chassi: 9BWZZ30ZHT063954 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1987 Prop.: Sílvia Batista Mendes Vidal / Placa: LJS8368 Chassi: 9BWZZ30ZGT016875 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1986 Prop.: Cicero Correia Da Silva / Placa: BPC8828 Chassi: 9BGKT08GPN310436 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Lucia Aparecida Teixeira / Placa: CRP9467 Chassi: 9BG5JK11ZGB050794 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1986 Prop.: Juvital Jesus Santa Rosa /